



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 085/2020

Excelentíssimo Senhor

Prof. Aldo Ambrósio Morelli,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG

É certo que em todo o país o momento é extremamente delicado por conta de todos os transtornos que estão sendo causados pela pandemia do Covid-19. Além de afetar a saúde dos brasileiros, os prejuízos econômicos, sociais, culturais e incertezas diversas resultantes do momento que vivemos tem resultado enorme instabilidade.

Contudo, por outro lado, não podemos deixar de valorizar aqueles profissionais que, com toda garra, determinação e coragem, estão atuando na linha de frente no combate ao coronavírus.

E o exemplo vem do Distrito Federal, onde a Câmara Legislativa aprovou a Lei 6.859/2020, que obriga o pagamento, em grau máximo, do adicional de insalubridade a todos os trabalhadores da saúde. A Lei beneficia profissionais das redes pública e privada, que atuam com pacientes no tratamento da pandemia do Covid-19.

Com a publicação da Lei, servidores efetivos da Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES-DF), que atuam no combate a Covid-19, passam a ter direito a 20% do adicional de insalubridade com base nos vencimentos. Quanto aos profissionais celetistas, o percentual é de 40%, sobre o vencimento básico.

É irrefutável que a mencionada Lei tem o evidente objetivo de valorizar os profissionais de saúde que atuam na linha de frente contra o Covid-19, com o adicional de insalubridade, em grau máximo, e também garante a obrigatoriedade de acesso aos EPIs.

Por todo o exposto, indicamos ao Exmo. Senhor Prefeito que avalie a possibilidade de se adotar em nosso Município medida semelhante, que reconheça o trabalho diário desses valorosos profissionais.

Alexandre Márcio da Silva
Vereador

Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Vereador